

RESOLUÇÃO COMASC Nº 011/2024

Aprova o Plano de Ação referente ao Termo de Aceite realizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, referente o Programa Incluir para contratação de equipes técnicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 101ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Termo de Aceite do Programa Incluir do SUAS- Exercício 2024 através do recurso Financeiro a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS. O recurso será destinado para a contratação dos profissionais de equipe do PAIF/CRAS e Equipe de Mobilização ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 13 de março de 2024.


Edelaid Barroso Salles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

448	JAYANE GONÇALVES DAVI
449	GRAZIELA RÓDRIGUES BARCELOS
450	VITORIA CRISTINA RAMOS SANTOS
451	LARISSA ALVES DE SOUZA
452	VILRENE ALMEIDA DE LAIA
453	MERY CRISTINA GAMA RAFAEL
454	SABRINA MARÇAL DE OLIVEIRA
455	YASMIM ESTER MOREIRA MERSCHER

CONSELHOS MUNICIPAIS

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 011/2024

Aprova o Plano de Ação referente ao Termo de Aceite realizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, referente ao Programa Incluir para contratação de equipes técnicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 101ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Termo de Aceite do Programa Incluir do SUAS - Exercício 2024 através do recurso Financeiro a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS. O recurso será destinado para a contratação dos profissionais de equipe do PAIF/CRAS e Equipe de Mobilização ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 13 de março de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – COMSEAS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE CARIACICA PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA SUPRIR VACÂNCIA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS, no uso de suas competências legais, em especial as elencadas no § 2º item I e II do artigo 11 da Lei Federal nº 11.346 (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN) de 15 de setembro de 2006 e artigo 3º da Lei Municipal nº 4.346/2005, publicada no Diário Oficial dia 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 139ª Reunião ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, torna público o processo de eleição para suprir vacância de Entidades representantes da sociedade civil para comporem este Conselho no biênio 2023 - 2025, nos termos deste Edital e convoca as Entidades para a Assembleia Geral de Eleição para Suprir Vacância.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Convocar as Entidades representantes dos diferentes segmentos da sociedade civil: Movimentos Sociais

Organizados; Organizações Não Governamentais; Entidades Religiosas; Instituições de Ensino Superior e Pesquisa; Comércio e Indústria; para participarem da Assembleia Geral do processo de eleição para suprir vacância.

1.2 Eleger 07 (sete) Entidades titulares, representantes da sociedade civil para suprir a vacância na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEAS) para a gestão 2023-2025, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 4.346/2005 e item 03 do presente edital.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A Assembleia Geral para o processo de eleição para suprir vacância das Entidades representantes da sociedade civil será realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de 13h00m (treze horas) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos), com a presença de representantes dos segmentos em vacâncias constantes no item 1.1 do presente Edital.

2.2 A Assembleia acontecerá na Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 311, Campo Grande, Cariacica/ES.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.346/2005:

Representação	Número de vagas de representantes
Representantes de Movimentos Sociais Organizados	03
Representante Organização Não Governamental	01
Representantes de Entidades Religiosas	01
Representante de Instituição de Ensino Superior e Pesquisa	01
Representante do Comércio e Indústria	01

4. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

4.1 A Entidade que pretende candidatar-se a uma vaga no Conselho deverá apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade e deverá entregar anexo ao ofício cópia do Estatuto Social e da Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Atual Diretoria da Entidade, ambos registrados em cartório, na Sede da Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 311, Campo Grande, Cariacica/ES, entre os dias 20 (vinte) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 19 (dezenove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de 9h00m as 16h00m (nove às dezesseis horas).

4.2 Para se candidatar a Entidade deve ter no mínimo um ano de fundação.

4.3 O ofício deverá estar assinado pelo representante legal da Entidade, e conter o nome do representante que irá participar da Assembleia de Eleição para Suprir Vacância e votará em nome da Entidade.

4.4 O representante da Entidade na Assembleia de Eleição para Suprir Vacância deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar munido de documento de identificação.

4.5 Cada Entidade poderá concorrer a apenas uma (01) vaga.

4.6 A mesma pessoa não poderá representar mais de uma Entidade.

4.7 O representante da Entidade deverá permanecer na Plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral para suprir vacância.

4.8 A Comissão Especial para Execução e Acompanhamento do Processo Eleitoral para Suprir Vacância analisará, no dia 22 e 23 (vinte dois e vinte três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e 2024), os documentos entregues pelas Entidades,